



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

DIÁRIO – OFICIAL



ANO IIII – Nº 004 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020.
EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DECRETO N.º 22 DE 29 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a antecipação dos feriados de
Corpus Christi, Aniversário da cidade e São
Pedro, e dá outras providências.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR, Prefeito do Município
de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, usando de suas
legais atribuições e,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de
fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde
Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo
novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização
Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que
exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da
etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e
restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o aumento de novos casos e óbitos causados
pelo novo Coronavírus;

DECRETA

Art. 1º Ficam antecipados para os dias 01, 02 e 03 de junho de 2020 os feriados de
Corpus Christi (11/05), Aniversário da cidade (12/06) e São Pedro (29/06) no Município
de São Luís Gonzaga do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores e secretarias que
prestem serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser
prestados de forma ininterrupta.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede do Palácio Municipal, em 29 de
maio de 2020.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito do Município